

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Of. nº. 204/2011 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 06 de outubro de 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº. 191 que "ADITA AS LEIS MUNICIPAIS 5.130 DE 18/11/2010 E 4.676 DE 15/09/2009 E AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 40.000,00."

A proposição ora encaminhada visa a acrescentar na Lei Municipal nº 4.676, de 15 de setembro de 2009, que "*Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Bento Gonçalves para o quadriênio 2010/2013 e dá outras providências*", os programas descritos conforme Anexo I do presente Projeto de Lei.

Na mesma esteira, visa a acrescentar no Anexo I, da Lei Municipal nº 5.130, de 18 de novembro de 2010, que "*Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2011 e dá outras providências*", na unidade orçamentária 11.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, na ação 2224- Manutenção da Frota de Veículos, descritas conforme anexo II deste Projeto de Lei.

O aditamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias faz-se necessário a fim de possibilitar a execução, no exercício financeiro de 2011, conforme descrito no Anexo II do Projeto de Lei acostado.

Solicitamos autorização do Poder Legislativo para abertura de um Crédito Especial no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, motivada pela Fonte de Recurso 4520 – PSF – Saúde da Família, para aquisição de veículo a ser utilizado pelas equipes da Estratégia de Saúde da Família a fim de realizarem visitas domiciliares.

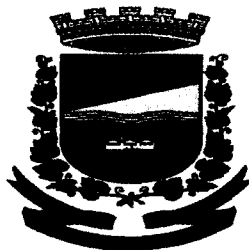
Portanto, segue o incluso Projeto de Lei para análise e deliberação desse Egrégio Poder Legislativo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI Nº 191, DE 06 DE OUTUBRO DE 2011.

ADITA AS LEIS MUNICIPAIS
5.130 DE 18/11/2010 E 4.676
DE 15/09/2009 E AUTORIZA
O MUNICÍPIO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 40.000,00.

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a acrescentar na Lei Municipal nº 4.676 de 15 de setembro de 2009 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Bento Gonçalves para o quadriênio 2010/2013 e dá outras providências", no Órgão 11 – Secretaria Municipal de Saúde, Unidade 02 – FMS/Recursos Transferidos, o programa conforme anexo I da presente lei.

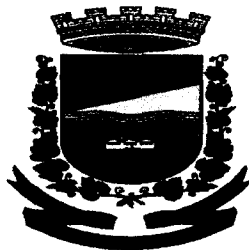
Art. 2º É também o Município de Bento Gonçalves autorizado a acrescentar no anexo I, constante na Lei Municipal nº 5.130 de 18 de novembro de 2010 que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2011 e dá outras providências", a ação 2224 – Manutenção da Frota de Veículos, conforme anexo II da presente lei.

Art. 3º - É também o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), na unidade orçamentária que segue:

Despesa.....	1136
Orgao.....	11 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade.....	02 FMS - RECURSOS TRANSFERIDOS
Função.....	10 Saúde
Subfuncao.....	301 Atenção Básica
Programa.....	0302 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
Projeto/Atividade.....	2224 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS
Categoria.....	4.4.90.52.00000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE	
Recurso.....	4520 PSF - SAÚDE DA FAMÍLIA
Valor.....	R\$ 40.000,00

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a redução de igual valor nas despesas abaixo:

Despesa.....	436
Orgao.....	11 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade.....	02 FMS - RECURSOS TRANSFERIDOS
Função.....	10 Saúde



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

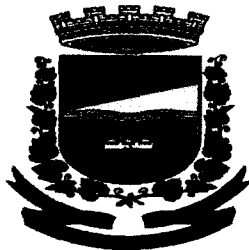
Subfuncao.....301 Atenção Básica
Programa.....0302 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
Projeto/Atividade.....2206 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
Categoria.....3.3.90.37.00000000 LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA
Recurso.....4520 PSF - SAÚDE DA FAMÍLIA
Valor.....R\$ 40.000,00.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e onze.

ROBERTO JUNELLI
Prefeito Municipal





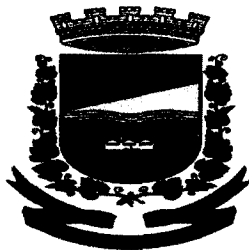
**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Anexo I

0301 – ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE

Órgão:	Fundo Municipal de Saúde
Natureza:	Apoio Administrativo
Gerente:	Ivanir José Zandoná
Objetivo:	Manter a secretaria municipal de saúde no que se refere ao seu custo de manutenção, para trabalhar a melhoria da prestação de serviços, qualificar o aperfeiçoamento e capacitação dos profissionais da área, aumentar equipes, cuidar da reestruturação do quadro de funcionários com plano de carreira, fomento à participação dos conselhos na elaboração das políticas públicas e execução dos programas, apoio e fomento para a criação de CIPAS (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes). Aumento da participação popular para a conferência municipal da saúde. Aquisição de veículos.
Justificativa:	Manter a secretaria.
Público alvo:	População em geral
Horizonte temporal:	Contínuo
Prazo:	4 anos
Data de início:	01/01/2010
Data final:	31/12/2013
Prioritário:	Sim

06/11



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Anexo II

**11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
11.02 -FMS/RECURSOS TRANSFERIDOS**

PP A	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
301	2224 - Manutenção da Frota de Veículos	Aquisição de veículo.	Transferência da União		R\$ 40.000,00	